



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015-PMM-SESAU/FMS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2015-PMM-SESAU/FMS, QUE ENTRE SI, FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SR. EDIR CANTUÁRIO CABRAL CUJO OBJETO É LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.299.375/0001-58 sediada na Rua João Paulo II, s/n - Dom Aristides - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **LOCATÁRIA**, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup> **HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2593554 - SSP/PA e CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua dois de junho, Tv. Mucajá nº 10, Águas Brancas, Ananindeua-PA, e do outro lado, o Sr. **EDIR CANTUÁRIO CABRAL**, brasileiro, portador do RG nº 261.9080 - SSP/PA e CPF: nº 169.539.402-04, residente e domiciliado na Rua Antônio Bezerra Falcão, Pass. São Miguel, n.º 78-altos-casa 03, Bairro Centro, Marituba/PA, ora denominado **LOCADOR**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato e o reajuste do valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 07 (sete) meses de 13/05/2016 até 31/12/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

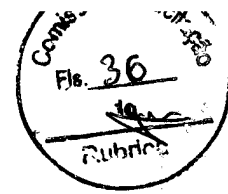
3.1 - O valor mensal passará de R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para R\$5.089,53 (cinco mil oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e o valor global de R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) para R\$ 35.626,71 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) variação do índice de 10,64%(dez virgula sessenta e quatro por cento)

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1- As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA**, na dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



**Dotação Orçamentária:**

Exercício 2016

Ficha 809

Unidade: 020303-Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional: 10.302.0004.2093.0000-Atenção a Média e Alta Complexidade

Cat. Econômica: 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 0.1.41-Transf. Convênios da União para o SUS.

Valor da Reserva: 35.626,71.

4.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o Contrato de Locação, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

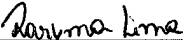
**CLÁUSULA SEXTA**

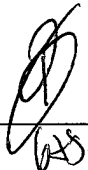
6.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/Pa, 10 de maio de 2016.

  
**HELEN LUCY MENDES GUIMARÃES BEGOT**  
FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIA

  
**EDIR CANTUÁRIO CABRAL**  
LOCADOR

Testemunhas:   
CPF: 033.676.372-70

  
CPF: 033.676.372-70